Organização dos Estados Ibero-americanos Para a Educação, a Ciência e a Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 121/2010
PROJETO BRA/06/005 - OEI
CONTRATA:

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/06/005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto conforme descrito a seguir:

Qualificação Exigida 121/01 – Diplomas de Graduação, Mestrado stricto-sensu, devidamente reconhecidos pelo MEC, nos seguintes cursos: Antropologia, Sociologia, História, Ciência Política, Pedagogia, Direito, Psicologia, Comunicação, Economia ou Serviço Social. **Objetivo:** estudo bibliográfico sobre desigualdade e diversidade nas escolas e, com base nos seus resultados, elaboração de material didático para divulgação junto às escolas dos temas abordados na Pesquisa Nacional Diversidade na Escola e materiais de orientação metodológica e teórica a serem utilizados em curso de formação continuada de docentes sobre Diversidade no Ambiente Escolar.

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

DURAÇÃO: até 12 (dose) meses.

Local de Trabalho: Brasília-DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br **de 01/07/2010 até 07/07/2010, indicando obrigatoriamente o nº do Edital e o nº do projeto. O processo seletivo tem validade 12 (doze) meses.**

O Edital completo estará disponível no site www.oei.org.br - Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9° do art. 4° do Decreto n° 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1a Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.